



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/SEAD.GDGCA.GP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999**

O **MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de serem definidos os agentes responsáveis pelos bens permanentes localizados em algumas unidades administrativas e dependências deste Tribunal, à vista da obrigatoriedade de constarem nos termos de inventário e de responsabilidade,

**DETERMINA:**

Art. 1º - Ficam sob a responsabilidade do Serviço de Apoio Administrativo os bens permanentes deste Tribunal em uso nas seguintes dependências:

- I - Procuradoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- II - Gabinetes dos Juízes Convocados;
- III - Salas de Sessões;
- IV - Sala dos Advogados.

Art. 2º - Ficam sob a responsabilidade do Serviço de Som os bens permanentes em uso nas seguintes dependências:

- I - Auditório Barata Silva;
- II - Cabine de Som das Salas de Sessões;
- III - Setor de Reprografia;
- IV - Setor de Fotografia;
- V - Setor Gráfico.

Art. 3º - Ficam sob a responsabilidade do Serviço de Material e Patrimônio os bens permanentes em uso nas seguintes dependências:

- I - Depósito do SAAN;
- II - Residências Oficiais.

Art. 4º - Os bens permanentes em uso na Sala de Conciliação e Julgamento ficam sob a responsabilidade da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária.

**Ministro WAGNER PIMENTA**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho